PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Institui o "**Dia Municipal do Radialista**" e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Ipameri, o "**Dia Municipal do Radialista**", a ser comemorado anualmente no dia 03 de abril.

§1º – A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrara o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri.

§2º - A data a que se refere o *caput* desse artigo também se torna uma homenagem relativa ao dia 03 de abril de 1950, data de nascimento do radialista "Jose Antônio Luiz (Inhotonho)", *in memorian*.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

APROVADO
EM: 13 / 06 / 2019
SESSÃO N. 23ª
Presidente:
Marcelo Aparecido G. Godoi
Presidente

APROVADO
EM: 24 / 06 / 2019
SESSÃO N. 24ª
Presidente:
Marcelo Aparecido G. Godoi
Presidente